

** Revogada pela OTJ ICAP/PRES. Nº. 02 de 17 de março de 2010.*

(*) Publicada no DOE nº 7424, de 20 de março de 2009, página 30/33.

OTJ - ORIENTAÇÃO TÉCNICA AOS JURISDICIONADOS ICAP/PRES. Nº. 01 DE 10 DE MARÇO DE 2009

“Dispõe sobre orientações e procedimentos a serem adotados pelos órgãos jurisdicionados, no tocante às informações relativas a atos de pessoal não sujeitos a registro no Tribunal de Contas/MS, e dá outras providências”.

~~A Inspeção de Controle de Atos de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, órgão diretamente ligado à Presidência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução Normativa TCE/MS Nº. 61/08 de 13.08.2008,~~

~~Considerando o caráter normativo conferido às Orientações Técnicas através da Resolução Normativa TCE/MS Nº. 61/08 de 13 de agosto de 2008, com a finalidade de implementar projetos e programas pilotos;~~

~~Considerando o desenvolvimento do Sistema Informatizado de Controle de Atos de Pessoal SICAP, com base no § 2º do artigo 3º da Instrução Normativa TC/MS nº. 15/2000 de 09.08.2000, cuja finalidade é o encaminhamento, por parte dos órgãos jurisdicionados, de informações e documentos relativos a atos de pessoal através de meio eletrônico de dados;~~

~~Considerando que o encaminhamento de documentos relativos a atos de pessoal não sujeitos a registro, estabelecidos através da Instrução Normativa TC/MS nº. 15/2000 de 09.08.2000, não é necessária neste momento que antecede a implantação do SICAP;~~

~~Considerando que a dispensa da remessa de documentos físicos proporcionará economia de recursos financeiros e processual, tanto aos jurisdicionados quanto ao Tribunal de Contas/MS,~~

RESOLVE:

Art. 1º. — Os órgãos jurisdicionados ficam dispensados de enviar ao Tribunal de Contas, até a implantação definitiva do Sistema Informatizado de Controle de Atos de Pessoal SICAP, integrante do Sistema Informatizado de Controle Externo SICON/TC/MS, as informações e documentos relativos a atos de pessoal não sujeitos a registro, estabelecidos no artigo 3º da Instrução Normativa TC/MS nº. 15/2000, discriminados no demonstrativo abaixo:

INSTRUÇÃO NORMATIVA TC/MS 15/2009	ASSUNTO	DOCUMENTOS
Art. 3º, inciso IV	<ul style="list-style-type: none"> -Aproveitamento -Promoção -Readaptação -Retorno -Reintegração 	<ul style="list-style-type: none"> -anexo II -cópia do ato de provimento
Art. 3º, inciso VI	<ul style="list-style-type: none"> -Nomeação de cargo de livre escolha e exoneração 	<ul style="list-style-type: none"> -cópia do ato de nomeação -anexo II
Art. 3º, inciso VII	<ul style="list-style-type: none"> -Posse de agentes políticos ou membros de Poder ou órgão independente 	<ul style="list-style-type: none"> -cópia do ato de posse -anexo II
Art. 3º, inciso IX	<ul style="list-style-type: none"> -Vacância -Readaptação -Reintegração -Recondução -Disponibilidade -Aproveitamento -Exoneração -Demissão -Falecimento -Rescisão Contratual -Dispensa -Promoção 	<ul style="list-style-type: none"> -anexo IV

Art. 2º. — A remessa eletrônica das informações relativas a atos de pessoal não sujeitos a registro será regulamentada a partir da disponibilização do sistema aos jurisdicionados através da Internet, na página do Tribunal de Contas/MS.

Art. 3º. — A presente Orientação Técnica aos Jurisdicionados entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de março de 2009

Conselheiro Cícero Antônio de Souza
Presidente

Sebastião Mariano Serrou
Diretor de Controle Externo
ICAP

() Os textos contidos nesta base de dados têm caráter meramente informativo. Somente os publicados no Diário Oficial estão aptos à produção de efeitos legais.*